



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.838 DE 18 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública Thais Guilherme, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal e dá outras providências.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991 e ainda

- **Considerando** que a servidora pública municipal THAIS GUILHERME requereu exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal a partir de 18.07.2022, por motivos pessoais;

- **Considerando** que o pedido de exoneração se encontra em conformidade com o estatuído na Lei Municipal nº1.138/1991 (Estatuto do Servidor Público) em seu art.36, inciso I, combinado com art.37, *in verbis*: “ART. 37 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.”;

- **Considerando** que com o pedido de exoneração acima mencionado operou-se a vacância do cargo nos termos do art.36, inciso I da Lei Municipal nº1.138/1991, *in verbis*: “Art.36 - A vacância do cargo público decorrerá de: I – exoneração”;

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, em decorrência do pedido de exoneração da servidora pública THAIS GUILHERME, a partir de 18.07.2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 18 de julho de 2022.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão



Publicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CAPITAL NACIONAL DO TRICÔ
RUA MAURICIO ZUCATO, 111 — CENTRO
CEP: 37.580-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Monte Sião, 18 de julho de 2022.

Ao Depto Pessoal/Recursos Humanos

Publicado

O abaixo assinado, pelo servidor, **THAIS GUILHERME**, CPF sob nº 072.807.796-54 RG de nº MG-14.116.779 exercendo o cargo de PROFESSOR MUNICIPAL, admitido em **01/02/2011** e empossado em **28/01/2011** vem requerer de V.S., a sua exoneração, livre e desimpedido de suas funções a partir do dia **18/07/2022**, tendo em vista motivos pessoais.

THAIS GUILHERME
PROFESSOR MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.837 DE 15 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a composição da C.D.E- Comissão Disciplinar de Esportes do município de Monte Sião-MG para o Biênio 2022/2024.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e observado o disposto na Lei nº 2.201, de 06 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art.1º – A C.D.E- Comissão Disciplinar de Esportes do município de Monte Sião-MG para o **biênio 2022/2024** será composta por Representantes da Sociedade Civil e por Representantes dos Departamento Municipais com a seguinte estrutura:

Presidente: Pierre de Lima
Vice-presidente: Fernando Massaro
Secretário: Adolfo Henrique de Oliveira Simões
Membros: Everaldo Luís Ludegero de Oliveira
Lúcio Bernardo Labegalini

Art.2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 15 de julho de 2022.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão



Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.836 DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a constituição e designação de Comissão Especial para de Avaliação Prévia de veículos automotores, máquinas pesadas e bens inservíveis para instrução de Leilão e dá outras providências”.

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso I e II do art.96 da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e de acordo com Lei Municipal nº2.680, de 25 de maio de 2021.

- **Considerando** a autorização consignada pela Lei Orgânica do Município, para a alienação de veículos automotores e de bens inservíveis pertencentes ao Patrimônio Municipal discriminados na Lei Municipal nº2.680, de 25 de maio de 2021;

- **Considerando** a necessidade da constituição e designação de Comissão Especial de Avaliação Prévia nos termos do art.96 da Lei Orgânica Municipal devido ao estado de conservação precário dos mesmos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação Prévia de veículos automotores, máquinas pesadas e dos bens inservíveis, composta dos seguintes membros, em conformidade com o art.2º da Lei Municipal nº2.680/2021:

I – Membros do Poder Executivo:

- a) **Mauro Aparecido Bueno der Souza, Diretor Municipal de Serviços Urbanos;**
- b) **Daniela Mângia da Silva – Chefe Interino da Divisão de Patrimônio e Manutenção de Próprios Públicos;**
- c) **Jorge Luiz Rodrigues dos Santos– Mecânico de Máquinas Pesadas;**
- d) **André Luís Bueno – Chefe Seção de Manutenção de Obras e Serviços Rurais;**

II – Membros do Poder Legislativo:

- a) **Décio Fred, Vereador;**
- b) **Platini dos Santos Pereira, Vereador;**
- c) **Angélica Artuso de Souza, Vereadora.**

Art. 2º - A presente Comissão terá por finalidade de acompanhamento do Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais – sr. Fernando Caetano Moreira Filho, contratado mediante Contrato Administrativo nº027 – Adesão de Ata de Registro de Preços nº027/2022 – Ata de Registro de Preços nº082/2021 – Pregão Eletrônico

Publicado

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

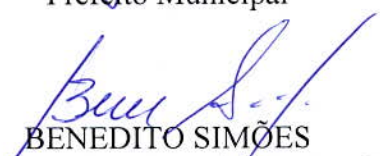
nº082/2021 – Registro de Preços nº065/2021 para a realização da Avaliação Prévia para subsidiar o referido Leilão, podendo valer-se de pesquisas de mercado, revistas, jornais e outros.

Art. 3º - Após a conclusão da Avaliação Prévia dos veículos automotores, máquinas pesadas e bens inservíveis, discriminados na Lei nº2.680/2022, o leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais providenciará a organização, designação de data e hora, divulgação e realização do Leilão Público.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 12 de julho de 2021.


JOSÉ POCAI JUNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão.

Publicado





Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.835 DE 11 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público, para admissão no serviço público municipal.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79 da Lei Orgânica do Município e,

- **Considerando** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº001/2018 de 23 de junho de 2018, homologado pelo Edital Homologação, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais – Caderno 2 – Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas – Terça-Feira, 04 de junho de 2019 -5, e, referendado pelo Decreto nº7.681 de 05 de junho de 2019;

- **Considerando** que a vaga no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo IV da Prefeitura Municipal e diante da demanda de informações à Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria do Tesouro Nacional, Auxílio na elaboração de Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LO, e prestações de contas dos recursos da saúde e ensino, cf. Memorando nº022/2022 - DCO;

- **Considerando** o deferimento da renúncia do candidato Paulo Ricardo Reina, aprovado em 5º lugar do cargo de provimento efeito de Agente Administrativo IV, conforme Decreto nº8.834 de 08 de julho de 2022;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2018 de 23 de junho de 2018 para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO IV**, conforme relação abaixo:

06. JOÃO PEDRO DOS SANTOS

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar os documentos constantes do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91.

Art.4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato a posse do cargo.

Art.5º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

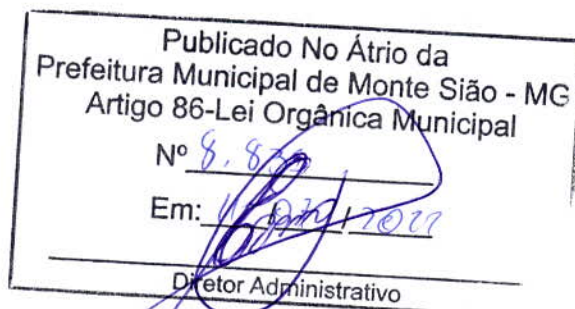
Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 11 de julho de 2022.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado





Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I

DECRETO N° 8.835 / 2022

DOCUMENTOS PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2018

item	Quant. de Cópias	Nome do Documento
1	01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
2	02	Fotocópia da Cédula de Identidade
3	01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I CF/88)
4	01	Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento
5	01	Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
6	01	Fotocópia da certidão de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos de idade (se for o caso)
7	02	Fotocópia do CPF dos filhos menores de 14 anos para fins do E-Social
8	01	Atestado de frequência escolar atualizado dos filhos de 6 a 14 anos
9	01	Fotocópia do cartão do PIS/PASEP (obs. O servidor que não for cadastrado, deverá emitir declaração a próprio punho de que não possui cadastro e, o mesmo será realizado na Coordenação de Recursos Humanos.
10	01	Certidão Negativa de Quitação junto à Justiça Eleitoral
11	01	Fotocópia do título de eleitor
12	01	Certidão Negativa fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
13	01	Atestado de Saúde Física – Exame Admissional emitido por medico do trabalho (art. 17 e paragrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
14	01	Foto 3x4, colorida

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15	01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo – se comprovante de quitação de anuidade.
16	01	Fotocópia autenticada da CNH – Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, ou seja, categoria D nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
17	01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo.
18	02	Fotocópia do comprovante de residência atualizado (mês atual ou imediatamente anterior)
19	01	Declaração de acúmulo ou não de cargo público (§ 5º do art. 16 da Lei 1.138 de 17/12/91) – anexo site
20	01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do concurso público municipal 01/18 – anexo site
21	01	Declaração de Bens e Valores atualizados que constituem seu patrimônio (§ 5º do art. 16 da Lei Municipal nº 1.138/1991) – anexo site.
22	01	Fotocópia da autorização para condução de alunos dentro das normas do CONTRAN para o cargo de Motorista Escolar.
23	01	Fotocópia de Curso Reconhecido de Direção Defensiva, dentro das normas do CONTRAN para os cargos de Motorista de Saúde e Promoção Social
24	01	Fotocópia do Título de Médico Especialista, reconhecido pelo MEC nos casos de concurso para vaga médica de especialista.
25	01	Fotocópia do certificado de reservista (nos casos de candidato do sexo masculino)
26	01	Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda. (modelo anexo site)

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.834 DE 08 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre renúncia de nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- **Considerando** o pedido de renúncia do candidato **PAULO RICARDO REINA**, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo IV do Concurso Público nº001/2108 e convocado pelo Decreto nº8.812 de 15/06/2022;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica deferido a renúncia do candidato **PAULO RICARDO REINA**, aprovado em 05º (quinto) lugar do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo IV do Concurso Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, conforme Decreto nº7.681 de 05/06/2019 que “Dispõe sobre a homologação do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado”.

Art.2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, em 07 de julho de 2022.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado





Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.832 DE 07 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Público 002/2022, para admissão e preenchimentos das vagas de função pública Agente de Combate de Endemias e em caráter temporário no serviço público municipal.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o, inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal combinada com a Lei Municipal nº1.935 de 11 de março de 2010, Lei Complementar Municipal nº64 de 01 de agosto de 2005, Lei Federal nº11.350/2006, Emenda Constitucional nº51/2006 e art. 37 da Constituição Federal e;

Considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado Público, conforme edital nº002/2022, homologado pelo Decreto nº8.763 de 16 de maio de 2022;

Considerando o Ofício nº024/2022 do Coordenador de Vigilância em Saúde – sr. Rogério Luiz Virgílio solicitando a contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Fica autorizada a contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº002/2022 da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o Edital nº002/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022 para admissão em caráter temporário e por contrato administrativo, a fim de exercer a **FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, conforme relação abaixo:

- 1- **CRISTINA APARECIDA FERREIRA COUTINHO;**
- 2- **MATHEUS HENRIQUE SIMÕES;**
- 3- **ELIANE CRISTINA SIMÕES BORGES QUEIROZ;**
- 4- **FRANCIELE SILVA TOZETTI;**
- 5- **WILLIAN JOSÉ RAIMUNDO;**
- 6- **SAMMIR DA SILVA.**

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.2º - O candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme §1º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art.3º - No ato da assinatura do contrato o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Municipal nº1.138/91

Art.4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art.5º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, em 07 de julho de 2022.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado





Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DO

DECRETO Nº8.832 DE 07 DE JULHO DE 2022

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art.12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs. O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho. (art.17 e parágrafo único da Lei Municipal nº1.138/91)
03	Fotos 3x4, colorida.
01	Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
01	Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência do Edital do Concurso Público, no caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo Público (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram o edital do Concurso Público nº001/2008.
01	Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (§5º do art.16 da Lei Municipal nº1.138/1991).

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.831 DE 04 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a composição da Comissão do COBAM – Comissão do Bolsa Atleta Municipal.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2085 de 15 de março de 2013 e Decreto nº 8.826 de 28 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica composta a Comissão para a criação do COBAM – Comissão do Bolsa Atleta Municipal.

I – PRESIDENTE: **NILSON DOS SANTOS JARDIM**, brasileiro, casado, cédula de identidade, RG nº: 331.336.99-6 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº: 034.003.766-04, residente e domiciliada na rua Mario Monteiro, 180, Bairro Jardim Planetário, Monte Sião/MG, lotado no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esporte;

II – VICE-PRESIDENTE: **JOÃO RAFAEL COMPARINI GASPARDI**, brasileiro, solteiro, Assessor Legislativo, cédula de identidade RG nº: MG-13-567.224 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº: 062.079.916-13, residente e domiciliado à Rua das Violetas, nº 228 Apt. 5, Planetário, Monte Sião-MG;

III – SECRETÁRIO: **ALTAIR ANTÔNIO AUGUSTO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade, RG nº 19264377 MG - SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 536.857.506-82, residente e domiciliada na Rua José Monterani, 88, Bairro Centro, Monte Sião, lotada no cargo de provimento em comissão de Diretor de Finanças e Tesouraria;

IV – MEMBRO: **PRISCILA ALVES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 348015173, inscrita no CPF sob o nº 086.974.916-14, residente e domiciliada à Rua Cristovão Chiaradia, 346, Monte Sião-MG;

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

V – MEMBRO: **ANGELA MARIA DE SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador da cédula de identidade RG nº 19389836 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 531.865.326-04, residente e domiciliada à Rua João Rosa Neto, 109, Colinas, Monte Sião-MG.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, em 04 de julho de 2022.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>8.834</u> Em: <u>04/07/2022</u> _____ Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.829 DE 30 DE JUNHO DE 2022

“Homologa o Processo Seletivo Simplificado 006/2022 para Contratação no cargo de Nutricionista II da Diretoria Municipal de Educação e dá outras providências.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e as por Lei, Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010 e art. 37 da Constituição Federal e;

- **Considerando** o Processo Seletivo Simplificado nº006/2022 para formação de cadastro reserva, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Diretoria Municipal de Educação, para o cargo de **Nutricionista II**;

- **Considerando** o resultado final do processo seletivo apresentado pela Diretoria Municipal de Educação e pela Comissão de Elaboração de Processo Seletivo 006/2022;

- D E C R E T A:

Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº006/2022, para formação de cadastro reserva, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Diretoria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010 e art. 37 da Constituição Federal, conforme relação abaixo:

I - CARGO: NUTRICIONISTA II

Ord.	Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Classificação
1	Bruna Araújo Martins Firmino	40	21/12/1984	1º
2	Camila Débora de Souza Oliveira	40	31/08/1987	2º
3	Tatiane Mendes de Carvalho da Silva	30	30/03/1991	3º
4	Maria Cristina Pinto	10	06/01/1964	4º

98

B

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5	Alessandra Souza Rodrigues	10	02/03/1988	5º
6	Jaqueline Gomes Malavasi	10	22/01/1997	6º
7	Ana Cláudia Alves Pimenta	06	08/08/1988	7º
8	Aline Froes de Godoy	06	30/03/1993	8º
9	Ana Luísa Domingues Reginato	06	20/04/2020	9º
10	Hélyda Daiza Pitelli de Oliveira Santa Paula	00	22/07/1993	10º
11	Nathália Canela	----	Obs. Pela não apresentação da conclusão do curso.	Desclassificado

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 30 de junho de 2022.


JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal


BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

